

ERRATA DE CONVÊNIO
PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.782 - 20/05/2026 - FOLHA 8

Processo nº: 202600005001302
13/01/2026
Nome: Município de Cavalcante
Assunto: Emenda Parlamentar

Data:

Onde se lê:

202600005011302

Leia-se:

202600005001302

Protocolo 623979

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026/118757 - CRE
PROCESSO Nº 202600005006716

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Estadual de Educação do Campo João Gomes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.599.309,14 (R\$ Três Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Nove Reais Quatorze Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **10.06.2026**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br

NIVEA SIMONE PALMEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 623846

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar José Honorato da Unidade CEPI José Honorato, torna público que às 09:00 horas, do dia 14/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **MANUTENÇÃO** mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para **MANUTENÇÃO E REFORMA**, processo SEI nº 20260006009473, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa REVITALLE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.235.015/0001-01 - valor total R\$ 79.445,20(SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Goiânia, aos 20 dias do mês de MAIO de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 623869

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001289, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (87846115), DAOF (88983154) e empenhos (89133473, 89133713) destinados as empresas AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.935.788/0001-96; AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA inscrita sob o CNPJ/CPF nº 11.633.685/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas da Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 623812

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001821, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (89563188), DAOF (89569466) e empenho (89919317) destinados as empresas AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.935.788/0001-96, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas da Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELEECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 623815

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 521, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, considerando a Lei estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, e a Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.554, de 22 de março de 2013, que dispõe, de forma complementar, sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos - CADA, em observância ao Despacho nº 548/2026/SSP/PROCON, que solicita extensão das atribuições da CADA, instituída por meio da Portaria nº 1145, de 6 de dezembro de 2024, e em atenção ao Processo nº 202600016012880, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso, com a finalidade de elaborar estudo sobre a listagem de identificação de processos constante nos autos deste processo, bem como em outros procedimentos administrativos correlatos que eventualmente surgirem no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, com vistas à eliminação de documentos, à transferência de parte da massa documental ao Arquivo Central do Estado e à classificação do grau e do prazo de sigilo das informações, considerando a alegada ausência de espaço físico e o decurso do prazo legal para a guarda desses documentos no Setor de Arquivo da Gerência de Atendimento do PROCON/Goiás.

Art. 2º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação, classificação, gestão e destinação documental.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON para conhecimento e providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO NO ÂMBITO DO PROCON

| COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO | | | |
|---|-------------------------|----------------|--|
| FUNÇÃO | NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO |
| Presidente | Antônio Paulo Rodrigues | ***.230.991-** | Assistente de Gestão Administrativo/ Chefe do Setor do Protocolo |